



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

**PROCESSO** : 0054274-84.2018.6.05.8100  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO  
100ª ZONA ELEITORAL  
**ASSUNTO** : Comodato – Cartório da 100ª Zona Eleitoral – São Desidério

**PARECER nº 115 / 2023 - PRE/DG/ASJUR1**

1. Chegam os autos a essa Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos albergando minuta concernente à formalização de contrato de comodato de imóvel entre este Tribunal e o Município de São Desidério, com o fim de sediar o Cartório Eleitoral da 100ª Zona.

2. Consoante se observa, a Administração vem ocupando o prédio, de propriedade da Sra. Joelita de Almeida Santos, desde março de 2021 (data constante do Contrato nº 09/2021 – doc. nº 1404863), em virtude da locação realizada pela Prefeitura.

3. Na oportunidade, renovada a relação entre o particular e a municipalidade (doc. nº 2249494), e manifestado o interesse do ente local (doc. nº 2249503) e do Juízo Eleitoral (doc. nº 2249511) na manutenção do empréstimo gratuito, não vislumbramos óbice à celebração da avença.

4. Quanto à minuta (doc. nº 2295705), cumpre:

a) corrigir a formatação da Cláusula Sétima; e,

b) substituir a numeração do presente processo mencionada na Cláusula Nona (onde se lê "0053198-34.2018.6.05.8100", leia-se "0054274-84.2018.6.05.8100").

4.1. Adotadas as providências acima, o documento estará apto à produção dos efeitos jurídicos almejados.

É o parecer, *sub censura*.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Caleffi**, Técnico Judiciário, em 22/03/2023, às 14:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2298639** e o código CRC **CB82F049**.